



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVIII — Nº 129

SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1973

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 160<sup>a</sup> SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1973

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/23/73 (nº 30/73-P/MC, na origem), de 18 de outubro de 1973, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF, nos autos da Representação nº 809, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 45, de 12 de agosto de 1969, do Estado do Pará.

Nº S/24/73 (nº 31/73-P/MC, na origem), de 18 de outubro de 1973, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF, nos autos do Recurso Extraordinário nº 74.539, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 25 da Lei nº 8.474, de 4 de dezembro de 1964, do Estado de São Paulo.

Nº S/25/73 (nº 32/73-P/MC, na origem), de 18 de outubro de 1973, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF, nos autos da Representação nº 846, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 253, de 13 de abril de 1970, do Estado do Rio de Janeiro.

###### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/73 (nº 1.436-A/73, na origem), que cria Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/73 (nº 595-C/72, na origem), que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. (Redação final).

###### 1.2.3 — Comunicação

Do Senador Wilson Gonçalves, que se ausentará do País a partir do dia 29 do corrente, a fim de participar da Reunião da Junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se na cidade de Caracas—Venezuela, no dia 30 de outubro do corrente.

###### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR MILTON CABRAL** — Considerações sobre a especulação de empresários, atacadistas e intermediários e seu reflexo na alta artificial do custo de vida.

**SENADOR EURICO REZENDE** — Receptividade e confraternização do povo espírito-santense com os militares do I Exército, ora em manobras naquele Estado.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Relatório sobre a Imprensa no Brasil, apresentado à Assembléia Geral da Associação Inter-Americana de Imprensa, pelo Diretor dos Jornais "O Estado de São Paulo" e "Folha da Tarde". Necessidade de ser revista, por suas implicações sociais de desemprego em massa, a Resolução nº 18/72, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que determinou o encerramento das atividades das empresas que exploram os serviços de malotes no País.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 105/73, que dá o nome de "Senador Filinto Müller" à BR-162 que liga São Miguel D'Oeste à Fronteira do Suriname. **Aprovado**, em 2º turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/73, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a ter estacionamentos privativos e determina outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 7 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 225/73.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/73, que dispõe sobre o recolhimento das contribuições sindicais acrescidas de juros e correção monetária, quando o empregador não efetuar o pagamento no prazo legal, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 7 de novembro próximo nos termos do Requerimento nº 226/73.

##### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à eleição de Suplente de Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal.

##### 1.5 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 161<sup>a</sup> SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1973

##### 2.1 — ABERTURA

###### 2.1.1 — Fala da Presidência

Finalidade da presente sessão, destinada à eleição de Suplente de Secretário, em vaga decorrente da eleição do Sr. Senador Geraldo Mesquita para 4º-Secretário.

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

## 2.2 — ELEIÇÃO DE SUPLENTE DE SECRETÁRIO

## 2.2.1 — Proclamação do Senador Luís de Barros Suplente de Secretário

## 2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

## 3 — REPUBLICAÇÃO

— Trecho da Ata da 155ª Sessão, realizada em 23-10-73

## 4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 155ª Sessão, realizada em 23-10-73

## 5 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

## 6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 169ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 17-10-73.

— Demonstração da conta "Receita e Despesa", relativa ao mês de setembro de 1973.

— Balancete Acumulado de 1º-4-73 a 29-9-73.

— Balancete do Ativo e Passivo em 29-9-73.

## 7 — ATAS DAS COMISSÕES

## 8 — MESA DIRETORA

## 9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 160ª SESSÃO  
EM 25 DE OUTUBRO  
DE 19733ª Sessão Legislativa Ordinária  
Da 7ª LegislaturaPRESIDÊNCIA DO SR.  
PAULO TÓRRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luis de Barros — Jessé Freire — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Euríco Rezende — João Calmon — Paulo Tórrres — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Ermival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Matto Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondim.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

do pelo S.T.F., nos autos da Representação nº 846, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 253, de 13 de abril de 1970, do Estado do Rio de Janeiro.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## EXPEDIENTE

## OFÍCIOS

## DO SR. PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/23/73 (nº 30/73-P/MC, na origem), de 18 de outubro de 1973, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo S.T.F., nos autos da Representação nº 809, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-lei 45, de 12 de agosto de 1969, do Estado do Pará.

Nº S/24/73 (nº 31/73-P/MG, na origem), de 18 de outubro de 1973, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo S.T.F., nos autos do Recurso Extraordinário nº 74.539, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 25 da Lei 8.474, de 4 de dezembro de 1964, do Estado de São Paulo.

Nº S/25/73 (nº 32/73-P/MC, na origem), de 18 de outubro de 1973, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferi-

## PARECERES:

PARECER  
Nº 569, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1973 (nº 1.436-A/73, na Casa de origem) que cria Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Senador Carlos Lindenber

O projeto em estudo, que veio ao nosso julgamento com a emenda nº 1, apresentada perante a Comissão do Distrito Federal, em virtude do requerimento nº 218, de 1973, do eminente Senador Guido Mondim, tem por objetivo criar Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal.

2. Trata-se de matéria apresentada pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, em atendimento à Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, com o intuito de solucionar problemas da Justiça de primeira instância do Distrito Federal, que se encontra

praticamente congestionada, dado o crescente volume de processos distribuídos aos seus magistrados.

3. Nesse sentido, o projeto cria 16 (dezesseis) Varas, sendo: 6 (seis) Cíveis, 6 (seis) Criminais, 3 (três) de Família Órfãos e Sucessões; e 1 (uma) da Fazenda Pública; e, ainda, 16 (dezesseis) Cartórios, 16 cargos de Juiz de Direito, 16 (dezesseis) cargos de Juiz Substituto, e finalmente, 16 (dezesseis) cargos de provimento em comissão de Escrivão, símbolo 3—C, privativos de Bacharéis em Direito.

Para o preenchimento das Funções administrativas e auxiliares das Varas criadas adota-se a mesma diretriz que vem sendo implantada pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil do Poder Executivo, que permite o aproveitamento "de funcionário do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal que, na legislação em vigor, forem considerados excedentes de lotação dos órgãos a que pertencerem". Em caso de inexistir esses excedentes, poderá o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, dentro dos cânones constitucionais, propor a criação dos cargos necessários.

4. Na Câmara dos Deputados, onde a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, foram apresentadas duas Emendas de Plenário, estabelecendo que uma das Varas Cíveis a ser criada terá competência privativa para Falências e concordatas e uma das Varas Criminais será privativa para Execuções Criminais, desmembrada da atual Vara de Júri e Execução.

5. No exame, sob o ângulo da nossa competência, nada temos a ressaltar diferente do que foi exposto pela Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso. Entretanto, como a Emenda nº 1 inovou, acrescentando um parágrafo ao art. 1º da proposição, temos algumas observações a fazer.

6. A Emenda acima mencionada, introduziu o seguinte dispositivo:

"Art. 1º . . . . .

§ 3º — Os cargos a que refere o item V, deste artigo, enquanto ocupados, permanecerão na situação atual, passando, automaticamente, a cargo de provimento em Comissão, na forma do citado preceito, à medida que vagarem."

7. Ora, o art. 1º do projeto, no item V, cria "16 (dezesseis) cargos de provimento em Comissão de Escrivão, símbolo 3—C, privativos de Bacharéis em Direito". A alusão, portanto, "enquanto ocupados, permanecerão na situação atual", data venia, está mal posicionada, pois o projeto ao criar os novos cargos não se ocupou dos antigos, bem como dos seus titulares, que permanecem em situação inalterada. A regra jurídica que a matéria sub judice estatui diz respeito, de forma clara, exclusivamente aos cargos que se pretende criar, dentro de uma conceituação moderna, que prefere abolir a escrivania de provimento efetivo ou vitalício. Não tendo, como se infere, modifi-

cado o direito dos que, atualmente, estão investidos como titulares de Cartórios existentes, a medida seria, também, descabida quando pretende regular a situação futura, por quanto foge ao espírito inovador do projeto. Contudo, como a justificação da referida emenda revela o temor de que os atuais titulares sejam prejudicados, achamos conveniente, para melhor ajustar a intenção do seu autor com o objetivo do projeto, e, sobretudo, para afastar qualquer eiva de injuridicidade ou de técnica legislativa, aceitá-la, tendo em vista inexistir óbice jurídico que a invalide, alterando, todavia, a sua redação nos termos da seguinte:

#### SUBEMENDA À EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º um parágrafo com a seguinte redação:

"§ 3º Os cargos de Escrivão já providos, existentes na data desta lei, permanecerão na situação atual, passando, automaticamente, a cargo de provimento em comissão, na forma estabelecida no item V deste artigo, à medida que vagarem."

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1973. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes** — **Mattoz Leão** — **Accioly Filho** — **Gustavo Capanema** — **José Augusto**.

#### PARECER

Nº 570, de 1973

Da Comissão de Redação

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1973 (nº 595-C/72, na Casa de origem).**

#### Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1973 (nº 595-C/72, na Casa de origem), que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 1973. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Wilson Gonçalves**.

#### ANEXO AO PARECER

Nº 570, DE 1973

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1973 (nº 595-C/72, na Casa de origem).**

#### EMENDA Nº 1 (Corresponde à Emenda nº 1-CLS)

Ao caput do art. 1º, dê-se a seguinte redação:

"Art. 1º Aos atuais empregados que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é assegurada a faculdade de fazê-lo, mediante acordo com o empregador, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1967, ou à data da admissão ao emprego, se posteriormente àquela."

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** O Expediente lido vai á publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 24 de outubro de 1973.

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe, nos termos do parágrafo único, letra "a", do art. 42, combinado com o art. 43, letra "a", ambos do Regimento Interno, e para os devidos fins, que, atendendo à convocação do Presidente do Parlamento Latino-Americano, feita por intermédio de sua Secretaria Geral, deverei ausentar-me do País a partir do dia 29 de outubro corrente, a fim de, na qualidade de Vice-Presidente da Junta Diretiva do mencionado Parlamento, participar da Reunião que a mesma Junta realizará na cidade de Caracas, Capital da República da Venezuela, que terá início no dia 30 deste mês de outubro.

Esclareço, outrossim, que a minha ausência será por prazo não superior a quinze dias.

Aproveito o ensejo para expressar a Vossa Excelência os protestos da mais alta consideração. — **Wilson Gonçalves**.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Com referência ao expediente que acaba de ser lido pelo Sr. 1º-Secretário, esta Presidência, não havendo objeção do Plenário, considera como autorizado, pela Casa, a comparecer à Reunião de Junta Diretiva do Parlamento Latino-americano o Sr. Senador Wilson Gonçalves.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem tive oportunidade de debater nesta Casa, o problema da inspeção e controle da qualidade dos produtos. Considerei esse assunto um dos pontos essenciais na política de defesa do consumidor.

Os apartes que recebi nesta tribuna e as respostas que tive o prazer de oferecer, deixaram bem claro que a defesa do consumidor não é somente um problema de qualidade, mas também é, basicamente, de política de preços.

Hoje, quero apenas, rapidamente, fazer referência a esse segundo aspecto. A inflação no Brasil tem sido um dos maiores obstáculos que o Governo vem enfrentando, ao longo desses últimos dez anos. Tem sido uma batalha cruenta que tem exigido enorme sacrifício e tomado o tempo dos nossos administradores, ao imaginarem soluções que possam acabar de vez com a espiral inflacionária.

Mas neste ano, Sr. Presidente, parece que esse esforço, esse empenho está sendo ameaçado, porque é patente o aumento do custo de vida, bem acima das previsões, bem acima daquilo que o Governo vem apre-

goando. Sabemos que a meta de 12% para a taxa inflacionária, em 1973, está ameaçada.

Sabemos, também, que os instrumentos de combate à inflação não foram modificados; são os mesmos dispositivos, é o mesmo interesse ou empenho do Governo em vencer, em diminuir a inflação. Afinal de contas, qual a razão desses aumentos desmedidos de preço?

E a explicação, a meu ver, está na falta total de colaboração de certos empresários, sobretudo daqueles intermediários que atuam no comércio atacadista e na distribuição, que estão, com sua maléfica ação, forjando o clima artificial para forçar aumentos de preço, injustificadamente.

No meu entender, trata-se de uma inflação de custos absolutamente artificial, engendrada exclusivamente pelo interesse de aumentar lucros. Poderia citar dezenas de casos, mas, resumindo, citei dois ou três: comigo, pessoalmente, aconteceu há pouco tempo, na Guanabara, quando pretendi adquirir um automóvel Volkswagen. Era um compromisso com a minha família, com a minha segunda filha, mais velha. Ela queria um automóvel e eu lhe prometi um. Dirigi-me a um dos distribuidores e lá disseram-me que precisaria esperar dois meses na fila para ver atendida a minha pretensão de comprador. Ao mesmo tempo, o gerente da casa informou-me que, se quisesse o carro, para o dia seguinte, bastaria adquirir mais Cr\$ 4.000,00 em acessórios. Evidentemente, a decisão da compra era minha, mas diante da pressão, do meu desejo de atender a minha filha, terminei concordando em pagar aquele acréscimo para poder adquirir imediatamente um automóvel.

Há pouco dias, no Recife, recebi a visita de um industrial que tem uma das maiores metalúrgicas na Capital Pernambucana. Ele me declarou que estava com seu programa de produção comprometido porque os distribuidores da Companhia Siderúrgica Nacional estavam vendendo as suas cotas antes mesmo de elas desembarcarem na praça do Recife. Antes mesmo de chegarem à Capital Pernambucana as carretas carregadas de chapas e perfis, as mercadorias eram transferidas para compradores no Sul do País, e, nas mesmas carretas, devolvidas aos mercados de São Paulo, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Há, assim, uma desorganização provocada por esses intermediários, e essa desorganização está-se espalhando.

Todos os dias a nossa Imprensa traz manifestações de órgãos de classe de consumidores. Ainda hoje, estava lendo num jornal de São Paulo a manifestação do Sindicato da Indústria de Construção Civil; soube, também, que em Porto Alegre um sindicato da mesma classe havia-se manifestado pela falta de material e denunciado o aumento desenfreado dos preços. Se tivermos o cuidado de fazer um exame estatístico vamos verificar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a produção industrial brasileira, bem como a produção no setor agrícola, têm crescido substancialmente. É bem verdade que o consumo também está crescendo, pois

o País progredindo, igualmente aumenta o poder aquisitivo da população e há, evidentemente, grande aumento do consumo. Mas é também verdade que a produção vem crescendo correspontemente ao consumo. Portanto, não se justificam esses desequilíbrios, a não ser pela interferência maléfica do setor distributivo que, retendo estoques, forçando artificialmente a elevação de preços, vem provocando essa inflação dos custos das mercadorias.

O Governo tem feito o possível. Há poucos dias, em São Paulo, foram punidas cerca de 21 empresas. Hoje, anunciam novas punições. Mas, a ação do Governo está muito branda. É preciso usar mão-de-ferro, muita energia, porque não se pode sacrificar um programa de combate à inflação que tanto custou a este País e que tanto empenho exigiu de seus governantes e do próprio povo para que uma minoria venha a sacrificá-lo, explorando uma situação conjuntural, momente quando essa situação conjuntural é absolutamente artificial.

O meu apelo é para que as autoridades não esmoreçam, que ajam, porque o povo não pode suportar o aumento do custo de vida como ele está-se apresentando, e há necessidade de uma intervenção intensa e extensa em todo o País, para combater exatamente aqueles que não têm nenhuma responsabilidade na produção, atuando como intermediários, com direito a uma participação, mas, não com o direito de perturbar a vida nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —**  
Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

**O SR. SENADOR EURICO REZENDE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —**  
Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (Pronúncia seguinte discurso, sem revisão do orador) —** Sr. Presidente, dois assuntos nos trazem à tribuna: em primeiro lugar, em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, e na defesa de um dos direitos fundamentais da pessoa humana, que é a liberdade de imprensa, queremos ler, para que conste dos Anais do Senado Federal, o relatório sobre a imprensa no Brasil, apresentado à Assembléa Geral da Associação Interamericana de Imprensa, pelo Diretor do Jornal *O Estado de S. Paulo* e o *Jornal da Tarde*, jornalista Júlio de Mesquita Neto.

O relatório é do seguinte teor:

"Para um jornalista independente, a impossibilidade de escrever o que pensa é uma frustração. Quando as pressões que em seu país arrocham a imprensa são por ele tornadas públicas no cumprimento de um dever, então, seu sentimento de amargura transforma-se quase em sentimento de humilhação.

Lembro aqui essa evidência para que melhor se possa avaliar como é difícil resumir o quadro geral da situação da imprensa no Brasil. Nos últimos anos, meus relatórios têm sido o reflexo de uma conjuntura que, no fundamental, é a mesma. Eu me sentiria feliz se a semelhança destes informes traduzisse a existência de um clima de liberdade de imprensa. O amor da verdade tem-me, contudo, imposto a obrigação de esboçar panoramas cada vez mais sombrios. Gostaria de poder proclamar aqui o contrário e informar que no Brasil — vocacionalmente uma das nações mais democráticas do Continente — a liberdade de imprensa foi reconquistada. Mas a realidade é inversa.

Não menos doloroso e ingrato para mim é o fato de ser diretor de um jornal que, por fidelidade a suas tradições liberais, continua sendo, na grande imprensa, o alvo principal de uma censura obscurantista. Minha obrigação, é entretanto, revelar nesta Assembléa que, tanto para o "Estado" como para a imprensa brasileira independente, a situação se agravou desde a nossa reunião de Montego Bay. As leis discricionárias são as mesmas. Mas as autoridades responsáveis e os censores incumbidos de interpretar e aplicar uma legislação torrencial, e por vezes contraditória, criaram para os jornais e jornalistas situações tão absurdas que no Brasil, hoje, nem o mais iluminado dos futurólogos pode prever, no dia a dia, o destino daquilo que escreve.

#### O QUADRO GERAL

O quadro não é uniforme. Cabe recordar, mais uma vez, que a censura prévia não atinge todos. Muitos jornais e revistas optaram pela autocensura como solução cômoda. Não publicam um comentário, uma só notícia que, de algum modo possa suscitar o desagrado daqueles que tutelam a imprensa.

Muito diferente é a situação dos órgãos independentes que não se deixam intimidar, que não se abdicam de suas responsabilidades perante o público.

No Rio de Janeiro acham-se submetidos à censura prévia o diário "Tribuna da Imprensa" e os semanários "Opinião", "Política" e "Pasquim". A ausência de um critério uniforme é a principal característica da fiscalização sobre eles exercida pelo Departamento de Polícia Federal. No caso da "Tribuna", a censura entrega diariamente ao secretário da redação uma pauta com os assuntos proibidos. E, à noite, três censores decidem nas oficinas o que pode e não pode ser publicado.

O semanário "Opinião" teve uma edição apreendida à boca da máquina, em abril, e vem sendo alvo de medidas discriminatórias particularmente severas que o levaram já, sem êxito, a recorrer aos tribunais. O Ministério da Justiça, invocando a vigência de leis de exceção, manteve a censura. Em consequência

dos problemas que enfrenta, "Opinião" teve de diminuir de 24 para 16 o número de páginas. O atual esquema impossibilita a redação de substituir o material vetado.

O "Pasquim", semanário humorístico, acha-se inteiramente à mercê da estrutura psicológica dos censores. Tudo o que para eles encerre insinuações sutis contra as autoridades ou possa ser interpretado como antentatório à moral é sumido.

Os originais de "Política" — assim como os de "Opinião" — são submetidos à censura em Brasília, embora o jornal seja composto e impresso no Rio. Pelos mesmos motivos de "Opinião", esse semanário viu-se forçado a reduzir de 24 para 12 o número de páginas. Não foi autorizado a publicar uma só linha sobre o fim do regime de Salvador Allende. Um pormenor revelador do nível do pessoal que toma decisões: o atual censor do jornal, um senhor chamado Leonardo, proíbe a inclusão em qualquer texto da palavra Leonardo. Recentemente, numa matéria sobre Leonardo da Vinci, apenas foi autorizada a publicação do sobrenome do genial pintor renascentista. A edição de 27 de setembro não circulou. Motivo, a censura proibiu que divulgasse o discurso de candidato da oposição à Presidência da República, publicado por todo os jornais do Rio e São Paulo.

O semanário "O São Paulo", órgão oficioso da Arquidiocese de São Paulo, acha-se também submetido a censura prévia.

A revista "Visão", de São Paulo, está enfrentando, igualmente, problemas na área da censura. Seu diretor, Said Farhat, sócio da AII, foi chamado à Polícia Federal, a fim de prestar depoimento, com vistas à abertura de inquérito, a respeito de uma longa reportagem sobre a cultura brasileira publicada na edição anual "Quem é Quem na Economia Brasileira". A matéria incluiu depoimentos de vários intelectuais brasileiros.

Muitos jornais e revistas acomodaram-se e levam a autocensura mais longe do que as próprias autoridades exigem através de instruções escritas e telefônicas. Mas essa tendência não impede que em todo o país se verifiquem, com frequência, atritos inesperados.

Pequenos jornais do interior são vítimas da prepotência e do arbítrio de círculos locais. Cítarei um exemplo: o "Município", de uma pequena cidade do interior de São Paulo, teve a sua sede expropriada por determinação do prefeito — dono de outro jornal — inconformado com denúncias relativas a atos irregulares de sua administração.

Arbitrariedades de outra natureza engem vários órgãos de imprensa. O caso mais expressivo é talvez o das perseguições movidas pelo governador da Bahia ao "Jornal da Bahia". Em relatórios anteriores ocupei-me largamente do assunto. Quero, por isso, registrar ape-

nas que essas perseguições não cessaram. Além de suprimir toda a publicidade oficial no diário que incorreu no seu desagrado, o governador da Bahia procura impedir que empresas particulares coloquem seus anúncios no "Jornal da Bahia". Esse tipo de pressão econômica é simplesmente odioso, e, como direi adiante, está fazendo escola.

### PERSEGUIÇÃO

No tocante aos dois diários, de que sou diretor — "O Estado de S. Paulo" e o "Jornal da Tarde" — a situação também piorou muito. Novas e imprevisíveis perseguições vieram somar-se às já existentes. Por coincidência, eu me encontrava em Montego Bay, nos primeiros dias de abril, quando recebi a notícia de que ambos os jornais estavam sendo visados por uma mesquinha manobra vinda de uma nova área. O governador de São Paulo, sentiu-se atingido pelas denúncias relativas a um dos muitos escândalos que envolvem sua administração: um caso de manopólios de seguro de vida, cuja instituição lesava os interesses de dezenas de milhares de ferroviários. Não gostou e reagiu, proibindo todos os organismos estaduais de anunciar no "Estado" e no "Jornal da Tarde". Reagimos a essa pressão de caráter econômico com a serenidade que as circunstâncias aconselhavam. Salientando que a maior vítima dessa iniciativa seria a coletividade, decidimos que "O Estado" e o "Jornal da Tarde" passariam a publicar gratuitamente todos os anúncios e editais de concorrências cuja ampla divulgação fosse assunto de interesse público. Eu me abstenho de entrar em pormenores sobre os desdobramentos da situação criada. Acrescentarei apenas que, ao longo de quase um século de existência, poucas vezes "O Estado" recebeu tantas e tão calorosas manifestações de solidariedade. A indignação provocada pelo gesto do governador de São Paulo assumiu proporções nacionais e motivou debates no próprio Congresso, onde até mesmo parlamentares do partido oficial reconheceram a inconstitucionalidade da proibição decretada pelo autor da medida. Ignorou inclusive o apelo que lhe foi dirigido pelo presidente da nossa Associação, Rodrigo Madrigal Nieto.

### COMÉDIA DRAMÁTICA

4. O quadro do cotidiano, no "Estado", sob o regime da censura prévia, apresenta cenas dignas de uma comédia dramática. Para que tenhais uma imagem de seus contornos, basta dizer que arquivamos, entre 1º de maio e 30 de setembro, recortes de 240 matérias cuja divulgação foi, total ou parcialmente, proibida. Como apenas decidimos elaborar um registro das notícias e editoriais de maior importância, não exagero estimando em 600 o número de matérias vetadas. Nessa lista negra figuram 11 editoriais alguns da mais alta significação.

Na impossibilidade de resumir tudo aquilo que, no entender dos senhores censores, é impublícável cítarei somente alguns exemplos. No dia 10 de maio, as mutilações nos obrigaram a modificar, de madrugada, oito páginas. Motivo: a renúncia do ministro da Agricultura. Fomos autorizados a publicar a carta de renúncia. Mas durante à noite, o fluxo de ordens e contra-ordens das autoridades responsáveis gerou tamanha confusão que se produziram situações absurdas. Resultado: "O Estado" recebeu autorização para publicar a carta, mas foi terminantemente proibido de noticiar que o ministro renunciara, muito embora pudesse informar que o Presidente da República nomeara já o seu sucessor. As proibições abrangiam também a biografia do ministro cessante e fotos suas e todo o noticiário sobre um episódio que, aliás, esteve longe de configurar a existência de uma crise grave do sistema. No "Jornal da Tarde" o panorama foi muito semelhante.

Como jornalistas, não vos será difícil imaginar os problemas técnicos que a redação e as oficinas de um grande jornal enfrentam quando os caprichos e a desorientação da censura destroem, de um momento para outro, o trabalho de toda uma equipe. Não sendo viável a substituição repentina das matérias vetadas por outras adequadas às características de cada editoria ou página, vemos forçados a dotar recursos de emergência. Nessa, para nós histórica, edição de 10 de maio, tivemos de publicar na primeira página a foto de uma rosa e cartas de leitores opinando sobre uma campanha do jornal relacionada com a preservação de áreas verdes e as vantagens de uma cidade florida. Dias depois, entretanto, fomos obrigados a outra opção. A censura vislumbrou na floricultura perigos insondáveis. Recorremos, então, à poesia. Nos últimos meses, os textos, dos grandes poetas da língua portuguesa, de Camões a Manuel Bandeira, integraram-se para o leitor na paisagem gráfica do "Estado".

Devo repetir o já dito em anteriores assembleias. Não dispomos de meios para prever o imprevisível. A censura pode vetar um discurso do presidente do Senado ou da Câmara dos Deputados — intérpretes fiéis do pensamento oficial — uma citação do próprio Presidente da República, um documento da Conferência Nacional dos Bispos ou um comunicado emanado dos órgãos da Segurança das Forças Armadas. Textos oficiais transmitidos pela "Voz do Brasil" — programa radiofônico do Governo Federal — e publicados por todos os jornais censurados, não podem ser levados pelo "Estado" ao conhecimento dos seus leitores. Uma notícia banal, esclarecendo do que o Papa Paulo VI não se opunha à candidatura do arcebispo D. Helder Câmara ao Prêmio Nobel da Paz, foi proibida. Trechos de meus informes à nossa Associação têm sido

divulgados por jornais do Rio de Janeiro. Mas, no "Estado", e no "Jornal da Tarde", qualquer opinião minha sobre liberdade de imprensa é vetada.

O noticiário das agências internacionais, mesmo quando não se refere ao Brasil, também começou merecendo a atenção da censura. Muitos despachos alusivos aos acontecimentos do Chile foram proibidos.

#### DEFESA

O "Estado" não aceita passivamente a censura a que vem sendo submetido e que tantos projuízos morais e materiais já lhe infligiu. Ingressamos em juízo a 15 de maio, com uma ação de indenização contra a União. A 10 de julho, o Procurador da República ofereceu contestação, à qual replicamos no dia 23 de julho. A 6 de setembro, o juiz federal declarou saneado o processo, relevando a sentença final para julgamento. O procurador da República salientou já, contudo, a impossibilidade de apreciação judicial, por força de vigência do Ato Institucional nº 5. O juiz deixou também para "oportuna" apreciação o requerimento de ofício ao Presidente da República, no qual se indagava se a ordem para a censura partira do chefe do Executivo Federal. Não concordando com essa decisão, o "Estado" requereu, a 6 de setembro, que o juiz determinasse a imediata expedição de ofício ao Presidente da República para que S. Exa. esclareça a sua participação pessoal no caso.

#### ESPERANÇA

Não quero terminar sem uma palavra de esperança. O Brasil terá um novo governo no dia 15 de março de 1974. São numerosos os indícios de que a futura Administração adotará normas e critérios menos rigorosos em relação à imprensa. Por isso mesmo, não direi, como das últimas reuniões da nossa Associação, que as perspectivas são sombrias. Os jornalistas brasileiros acreditam que, brevemente, poderão trabalhar em condições diferentes, mais compatíveis com a ética da profissão e com os princípios a que se mantêm fiéis todos quantos creem que sem uma imprensa livre não pode haver progresso autêntico e duradouro.

Pessoalmente, espero poder apresentar um panorama otimista sobre a situação da imprensa no Brasil quando voltar a falar em nossa próxima reunião."

Este, o documento que peço conste, na íntegra, do nosso pronunciamento.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex<sup>e</sup> reproduz para a Casa texto de um relatório e manifestação do brilhante jornalista Júlio de Mes-

quita Neto, em comunicação à Associação Interamericana de Imprensa, em que critica a existência de censura aos nossos Órgãos de divulgação. A censura realmente existe, e existe na medida da necessidade de existir, principalmente para que não se construa, lá fora, uma imagem penosa do Brasil e também no interesse da segurança nacional. E não é surpresa que ela exista. V. Ex<sup>e</sup> sabe, porque até eu sei, que a característica fundamental de uma revolução é seu caráter intervencionista, e a nossa superlei estabeleceu a convivência de normas democráticas tradicionais com normas de excepcionalidade democrática. Estas, erigidas no Ato Institucional nº 5, que está na Constituição, sendo que esta Constituição todos nós, aqui, juramos respeitar e acatar, na madrugada da investigadora parlamentar. Nenhum tratadista do mundo nega que as revoluções tenham esse caráter intervencionista. Então, é um sacrifício que a imprensa realmente está sofrendo, em benefício do País sob o prudente arbitrio da Revolução. Porque não vejo diferença nenhuma, Sr. Senador Franco Montoro, entre jornalistas e parlamentares. A Constituição impôs certos sacrifícios a Deputados e Senadores. Por que jornalistas e jornais também não podem suportar esse sacrifício em benefício do País?

**O SR. FRANCO MONTORO** — O sacrifício é da Nação! Não é do jornal; é do povo!

**O Sr. Eurico Rezende** — Tenho pela imprensa o maior respeito, mas não adoto posição de cortejamento à imprensa. É comum, principalmente através das vozes da Oposição, criticar-se restrições que se fazem aos Deputados e Senadores e ao Congresso Nacional. Por que, então, a imprensa — que é um instrumento vigoroso do interesse da Nação — não pode participar também desse sacrifício, reprodutivo, repto, em benefício do País? De modo que a censura existe...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sacrifício em vão!

**O Sr. Eurico Rezende** — e vai existir na medida em que os cortes interessem à segurança nacional e ao bom nome da nossa Pátria!

**O SR. FRANCO MONTORO** — Registre-se a declaração do Líder da Maioria! É a sua opinião; não é, entretanto, a opinião dos defensores da Democracia. Não foi para isso que o Brasil lutou na última Guerra. Não é isso que está no texto da Constituição, que, entre os direitos fundamentais da pessoa humana, menciona expressamente o da liberdade de Imprensa; liberdade responsável, mas não a censura prévia! E qual a justificativa para essa censura permanente? O que acabo de ler é uma página inteira do Jornal "O Estado de S. Paulo", censurada.

E censurada por quê? Houve um critério tradicional invocado para as medidas anti-democráticas: era a luta contra a corrupção

ou a subversão. Será O Estado de S. Paulo um jornal subversivo? Serão corruptos os seus Diretores? É este o fundamento? É claro que não!

Mas, Sr. Presidente, nosso objetivo não era discutir esse tema que define posições, define distâncias. Disse o nobre Líder da Maioria que é próprio das revoluções as medidas de exceção. Eu completo: é próprio das medidas de exceção serem excepcionais, transitórias. Passados dez anos da Revolução de março de 1964, não é muita a autoridade daqueles que ainda invocam o caráter excepcional das medidas revolucionárias!

**O Sr. Eurico Rezende** — Honra-me V. Ex<sup>e</sup> com um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Prefiro ficar com Milton Caímos que, na sua serena doutrinação, atitude patriótica e exemplar conduta, lembrava que a essência da revolução é a sua rápida institucionalização. A finalidade, a razão de ser da revolução é a instauração da ordem, do direito, contra a anarquia que nos ameaçava, e não a substituição de uma anarquia em perspectiva por uma prepotência ou autoritarismo em caráter definitivo.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex<sup>e</sup> me concede, agora, um aparte complementar?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — É o primeiro aparte ainda. Estou apenas complementando. V. Ex<sup>e</sup> abre um debate que espero seja ligeiro, pois vejo que o expediente de V. Ex<sup>e</sup> está abastado pelos arquivos implacáveis que estão aí, diante da sua atenção. Mas procurarei ser rápido. V. Ex<sup>e</sup> está suprindo uma omissão hoje: a ausência total dos seus correligionários. De modo que V. Ex<sup>e</sup> é hoje, aqui, notícia e destaque. O eminente colega disse que a censura à imprensa briga, conceitualmente, com a finalidade da participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, quando defendeu a liberdade. Realmente, defendeu; mas depois, aqui dentro do nosso País, traíram aquele sentimento e se instaurou, a partir de 1962, aquele processo de decomposição nacional. Veio a Revolução de 1964 para combater a corrupção, restaurar a moralidade na vida pública, salvar o País! A medida intervencionista era transitória, e tanto era transitória que, em 1967, surgiu uma Constituição democrática no Brasil. Daí a algum tempo, pouco mais de um ano, o que se verificou? No Congresso Nacional, um parlamentar assoma à tribuna e, através da injúria, da difamação e da calúnia, instala uma usina de contumélias, um verdadeiro voluntório oratório, e pede ao povo que não vá às praças públicas assistir ao desfile de 7 de setembro, das gloriosas Forças Armadas. Praticou um crime de traição à Pátria. O que fez o Governo Revolucionário — já então o País plenamente constitucionalizado, plenamente democratizado? — Pediu licença à Câmara

congênero e, lá, decretaram a impunidade, como que dizendo que aquele Deputado fez muito bem, tinha essa liberdade responsável a que V. Ex<sup>4</sup> se refere. Então, não houve outro jeito, Excelência: voltamos ao instrumento da excepcionalidade democrática. E querer dizer a V. Ex<sup>4</sup>: não conte o prazo de 31 de março até agora; conte-o de dezembro de 1968 até hoje. São cinco anos apenas! E o que são cinco anos na vida de uma nação? Talvez cinco anos não sejam muito na vida de uma pessoa, como V. Ex<sup>4</sup>, por exemplo, que esbanja saúde, esbeltez e elegância! O que são cinco anos na vida de um País? De modo que, Excelência, podemos resolver essa questão do AI-5 da seguinte maneira: perguntar ao povo, fazer um blebiscito sobre o AI-5 e saber se quer que desapareça ou não. E o Presidente Médici faz um discurso em São Paulo, um na Guanabara e outro em Belo Horizonte. V. Ex<sup>4</sup> vai verificar que, no seu Estado, o AI-5 obterá pelo menos 70% da votação popular a favor da sua manutenção durante algum tempo ainda, inclusive com o apoio dos eleitores que enalteceram e dignificaram a investidura parlamentar de V. Ex<sup>4</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Aceito a sugestão de V. Ex<sup>4</sup>. Vamos traduzi-la em fatos, porque de palavras, evidentemente, não se satisfaz a inteligência de qualquer pessoa que queira discutir com seriedade o problema.

Vejo com tristeza, nobre Senador Eurico Rezende, que V. Ex<sup>4</sup> justifica o fechamento do Congresso, a cassação de Congressistas e a interrupção da vigência democrática por um Deputado fez um discurso.

A imunidade parlamentar existiu em todos estes 150 anos de Legislativo.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex<sup>4</sup> está enganado. Não foi o discurso, foi o apoio que esse deputado teve na Câmara.

**O SR. FRANCO MONTORO** — E não apenas a maioria, mas a unanimidade do Congresso, em 150 anos, sustentou a imunidade parlamentar. O mesmo ocorre em outras nações. Há pouco menos de um mês estive na Venezuela, nobre Senador. Não é País de cultura maior que a nossa. Pois bem, o Presidente Rafael Caldera vai passar ao seu sucessor, depois de quatro anos de Governo, a Presidência da República, com aumento do Produto Interno Bruto da ordem de 8%, com a inflação inferior a 5%, com aumento do salário das camadas inferiores em proporção maior que o das camadas superiores, tudo isso num regime de rigoroso respeito democrático, nenhum dia de estado de sítio!

É através da Democracia que se faz o desenvolvimento autêntico de uma nação. As medidas de exceção apenas perpetuam uma dependência que não gera desenvolvimento.

Sr. Presidente, me dispenso de continuar argumentando. Apenas quero marcar, sublinhar e acentuar a distância entre as nossas posições. E é com essa distância que formulo meu protesto contra mais uma censura iníqua imposta ao jornal **O Estado de São Paulo**, que noticiava um assunto do qual a

opinião pública brasileira tem o direito de ser informada.

A censura à imprensa não prejudica os órgãos de comunicação, prejudica, sim, a população brasileira, pois o direito à informação é definido na Declaração Universal do Homem, com o sangue derramado dos praticas brasileiros. Essa Declaração Universal que assegura a liberdade de imprensa, que não está sendo respeitada.

**O Sr. Eurico Rezende** — E João Goulart respeitou muito esse sangue derramado!

**O SR. FRANCO MONTORO** — Esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a comunicação que faço em nome da Liderança do MDB. É todo o Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa do Congresso e na Câmara dos Deputados, na defesa desse direito fundamental à Democracia. Há duas cidades da Democracia: a Imprensa e o Parlamento. Em nome desse direito é que acabo de fazer a leitura do relatório apresentado pelo Diretor Júlio de Mesquita Neto, d'O Estado de S. Paulo à Assembléia-Geral da Associação Interamericana de Imprensa.

Outro assunto, Sr. Presidente, certamente menos importante, mas que corresponde a um problema que acaba de chegar ao nosso conhecimento, através de inúmeras cartas e representações de empregados em empresas especializadas em transporte de malotes. Ameaçados de desemprego, em virtude de recente medida da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pedem providências das autoridades responsáveis, no sentido de ser evitada a brusca interrupção de um serviço do maior interesse público e o consequente desemprego de mais de 12 mil chefes de família.

Sr. Presidente, talvez outros parlamentares tenham recebido iguais protestos, vindos de quase todos os pontos do Brasil.

Este não é um tema polêmico.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex<sup>4</sup>?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — O tema, pela notícia que V. Ex<sup>4</sup> nos dá, não é ameno.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não é polêmico, disse eu.

**O Sr. Eurico Rezende** — E não é ameno.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Também não é ameno, principalmente para os que estão ameaçados.

**O Sr. Eurico Rezende** — Mas também não estabelece nenhum pingue-pongue de agressividade política entre mim e V. Ex<sup>4</sup>, porque, nesse terreno, podemos ter as mesmas emoções.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Podemos jogar no mesmo time.

**O Sr. Eurico Rezende** — Recebi inúmeras cartas sobre esse problema, a maioria do próprio punho — e agora vejo que outros Congressistas também receberam —, apelando a mim para que se adotem providências, a fim de evitar-se esse desemprego em

massa, decorrente da supressão, assim brusca, do serviço de malote. Deve-se realmente evitar esse problema social, problema que envolve — como V. Ex<sup>4</sup> declarou — cerca de 12 mil famílias. A quantidade de cartas que recebi, na verdade, é muito grande, e provenientes de vários pontos do Brasil, inclusive do meu Estado. Estou inteiramente solidário com V. Ex<sup>4</sup> quando formula sua rogativa ao Governo, para impedir que se crie esse problema social. E para evitar-se o problema, haveria aí um caráter opcional: ou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos dá um prazo razoável para que se processe a extinção desse serviço de malotes, porque o Governo pretende abarcar essa tarefa estatutamente, ou, então, se procure absorver na própria Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos essas pessoas que vão ficar desempregadas. Não acredito que a segunda solução seja alcançada, dado o grande número de interessados. Era meu propósito, embora adotando processo diferente, procurar a participação competente, para estudar o assunto. V. Ex<sup>4</sup> faz muito bem em trazer o caso ao conhecimento do Senado, e prometo ao nobre colega manter os contatos necessários, buscando esclarecimentos e, se possível, solução que concilie o interesse do Governo com o interesse privado dessas 12 mil famílias que estão realmente alarmadas diante, não da perspectiva, mas na certeza da extinção do serviço de malote, porque várias empresas já desapareceram do mercado, em virtude da iniciativa governamental. Com este aparte, quero perfilar o ponto-de-vista de V. Ex<sup>4</sup>, nos termos até aqui manifestados... (Risos.)

**O SR. FRANCO MONTORO** — A cautela de V. Ex<sup>4</sup> é digna de nota.

**O Sr. Eurico Rezende** ...prometendo procurar o Ministério das Comunicações, a fim de que possamos estender o nosso gesto assistencial, diante da perspectiva de tantas amarguras revoltadas, porque esse desemprego, repito, nesta hora, virá criar um problema social no Brasil.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço o aparte e a colaboração de V. Ex<sup>4</sup>.

Vejo que o problema que nos preocupa já está também merecendo a atenção de outros Srs. Parlamentares e particularmente de V. Ex<sup>4</sup>.

Examinando a matéria, verificamos que o Decreto nº 57.274, de 1965, de autoria do então Presidente Castello Branco, regulamentou o transporte e a distribuição de correspondência postal por empresas privadas. Em consequência, surgiram diversas organizações, e inúmeras empresas encontram-se hoje operando no ramo, oferecendo aproximadamente 12.000 empregos em todo o País.

Recentemente, entretanto, através da Resolução nº 18/72, a Empresa de Correios e Telégrafos determinou o encerramento das atividades dessas empresas, o que ainda não se efetivou em virtude apenas de uma medida liminar concedida pelo Juiz competente, a que recorreram algumas dessas empresas.

Essa medida pesa, assim, como ameaça sobre milhares de trabalhadores em todos os pontos do País. Dentre as inúmeras cartas que recebemos transcrevemos a seguinte:

Trabalho em uma firma especializada em transporte de malotes, que foi regulamentada pelo Decreto nº 57.274/65, do então Presidente Castello Branco, ora ameaçada, como também todas as outras congêneres, pela decisão da Empresa de Correios e Telégrafos, que vem procurando, por todos os meios, exterminá-las. O mercado de trabalho, para minha idade, 40 anos, é crítico, sendo casado e com três filhos em idade escolar e lutando pela educação das mesmas. Vemos atualmente em clima de intransqüilidade, pela ameaça de desemprego. Medite bem, nobre Senador, analise e veja bem, em que situação, igual à minha, ficarão em todo o Brasil mais de 12.000 pais de família, que somados com os dependentes, alcançarão mais de 40.000 pessoas, que dependem dos serviços que atualmente prestam nas empresas de malotes, que realizam um serviço de interesse público. Tendo certeza do seu empenho e de sua luta pela nossa causa, agradeço em nome de todos os meus colegas e em meu próprio. A) José de Jesus Carvalho Nina."

Inúmeras outras cartas, representações de centenas de empregos, em condições semelhantes, nos têm sido enviadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conhecemos todos a grande dificuldade de emprego para os maiores de 35 anos. O problema é tão grave que o Governo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, constituiu um grupo de trabalho para estudar suas causas e propor medidas concretas para a sua solução. De outra parte, é inegável o interesse público do serviço que vem sendo prestado por essas empresas.

Fazemos, por isso, da tribuna do Senado, um apelo ao Senhor Presidente da República, para que examine o assunto e determine providências urgentes que evitem o desemprego de mais de 12 mil chefes de famílias brasileiras.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Esteves — Dinaro Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Leandro Maciel — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itálvio Coelho — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

S. Ex<sup>º</sup> não está presente

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1973, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, que dá o nome de "Senador Filinto Müller" à BR-162 que liga São Miguel D'Oeste à Fronteira do Suriname, tendo PARECERES, sob nºs 544 e 545, de 1973, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores fizer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão sem emendas nem requerimento para que seja submetido a votos, é o projeto considerado definitivamente aprovado, sem votação, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 1973

Dá o nome de "Senador Filinto Müller" à BR-163 que liga São Miguel D'Oeste à Fronteira do Suriname.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada "Rodovia Senador Filinto Müller" a BR-163, prevista no Plano Nacional de Viação, que liga São Miguel D'Oeste à Fronteira do Suriname.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** —

### Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a ter estacionamentos privativos e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 515, 516 e 517, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com votos contrários, quanto ao mérito, dos Srs. Senadores Eurico Rezende, Mattoz Leão, Helvídio Nunes e Gustavo Capanema; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão do Distrito Federal;

— do Distrito Federal (ouvido o Governo do Distrito Federal), favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta, com voto em separado do Sr. Senador Antônio Fernandes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 225, de 1973

Nos termos do art. 311, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1972, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a ter estacionamentos privativos e determina outras providências, a fim de ser feita na sessão de 7 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1973.

— Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 7 de novembro próximo.

### Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o recolhimento das contribuições sindicais acrescidas de juros e correção monetária, quando o empregador não efetuar o pagamento no prazo legal, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 528, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (com voto em separado dos Srs. Senadores Osires Teixeira e José Lindoso e voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 226, de 1973

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1973, que dispõe sobre o recolhimento das contribuições sindicais acrescidas de juros e correção monetária, quando o empregador não efetuar o pagamento no prazo legal, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 7-11-73.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1973.

— Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 7 de novembro próximo.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Lembro aos Srs. Senadores que haverá sessão extraordinária, hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à eleição para preenchimento da vaga de Suplente de Secretário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

## ATA DA 161<sup>ª</sup> SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1973

### 3<sup>ª</sup> Sessão Legislativa Ordinária Da 7<sup>ª</sup> Legislatura

#### —Extraordinária—

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TÔRRES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luis de Barros — Jessé Freire — Milton Cabral — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Presentes 52 Senhores Senadores, declaro aberta a sessão que se destina à eleição do Suplente de Secretário do Senado Federal, que irá completar o Mandato na atual Mesa, em vaga decorrente da eleição do Senhor Senador Geraldo Mesquita para 4<sup>º</sup> Secretário.

A eleição far-se-á por escrutínio secreto. Irei suspender a sessão por alguns minutos, a fim de que os Senhores Senadores possam munir-se das cédulas.

(Suspensa às 18 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 40 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Vai-se proceder à eleição.

O Sr. 3<sup>º</sup>-Secretário irá proceder à chamada, do Sul para o Norte. À medida em

que os Srs. Senadores forem sendo chamados, irão depositando suas sobrecartas na urna.

#### Procede-se à chamada

#### RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luis de Barros — Jessé Freire — Milton Cabral — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Está concluída a votação.

Vai-se passar à contagem das sobrecartas. Convido para escrutinadores os nobres Senadores Helvídio Nunes e Guido Mondin.

#### Procede-se à contagem das sobrecartas.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — É o seguinte o resultado da votação:

ção:

Senador Luis de Barros, 42 votos.

Senador Dinarte Mariz, 1 voto.

Tenho a honra de proclamar eleito Suplente de Secretário o nobre Senador Luis de Barros. (Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à discussão de partes do Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN).

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Nada mais havendo que tratar, irei encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs. 209 e 210, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1973, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que acrescenta parágrafo ao art. 521 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a assegurar, ao exercente de mandato sindical, o direito de perceber ajuda-de-custo a título de compensação de despesas de representação, tendo

PARECERES, sob nºs 547 e 548, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece que a sentença normativa da Justiça do Trabalho fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 302, 303 e 564, de 1972, e 526 e 527, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Economia, 1º pronunciamento: (audiência solicitada), contrário; 2º pronunciamento: (reexame requerido), solicitando diligência ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e ao Ministério do Trabalho; e 3º pronunciamento (cumprida a diligência), contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas 55 minutos.)

TRECHO DA ATA DA 155<sup>ª</sup> SESSÃO,  
REALIZADA EM 22-10-73, QUE SE REPÚBLICA POR Haver SAÍDO COM IN-CORREÇÕES NO DCN (Seção II) DE 23-10-73.

## PARECERES Nºs 551 e 552, de 1973

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1973 (nº 127/A/73, na Câmara), que “aprova o texto do Acordo sobre Intercâmbio Turístico, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 16 de julho de 1973”.

## PARECER Nº 551, DE 1973 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Dinarte Mariz

O projeto de decreto legislativo em exame aprova o texto do Acordo sobre Intercâmbio

bio Turístico, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 16 de julho de 1973.

2. O texto do Acordo foi encaminhado ao Congresso pelo Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 273, de 1973.

3. Segundo a exposição de motivos do Chanceler Gibson Barboza, incluída no documentário, o texto do projeto de Acordo de que ora nos ocupamos decorreu de entendimentos mantidos, com a participação do Itamarati, entre o Presidente da Embratur e o Diretor Geral de Turismo da Secretaria de Estado de Informação e Turismo da República Portuguesa, quando essa autoridade esteve em visita ao Brasil, em maio do ano em curso.

4. A negociação do Acordo teve por base — vamos repetir expressões da exposição de motivos citada — a consciência dos dois países da necessidade de um instrumento que regulasse e estimulasse o intercâmbio turístico entre o Brasil e Portugal, bem como a cooperação mútua no campo de desenvolvimento turístico, diante da inexistência de um documento que habilitasse a implementação destas intenções.

5. A oportunidade do convênio, prossegue a mesma fonte, está configurada pelo próprio fato do Acordo sobre Turismo entre o Brasil e Portugal, firmado em Lisboa a 9 de agosto de 1960, não haver entrado em vigor e, com o passar do tempo, seus termos terem deixado de atender às novas exigências das respectivas políticas nacionais de turismo.

6. O presente projeto de decreto legislativo foi aprovado pela Câmara a 4 de outubro corrente.

7. Do ângulo sob o qual o assunto merece o enfoque deste Órgão Técnico, cabe observar que tudo quanto se faça para incrementar correntes turísticas recíprocas entre nosso País e qualquer outro, com o qual mantemos relações diplomáticas, reflete um duplo interesse.

8. Em primeiro lugar, a incentivação do turismo produz, em certo sentido, um benefício direto à economia nacional: pelas divisas que ingressam no País, trazidas pelos turistas; pelo estímulo à indústria hoteleira e pelo mais alto índice de utilização das diferentes estruturas de transportes disponíveis. Consider-se, ainda, que outros inúmeros serviços recebem, do mesmo modo, vigoroso influxo, graças à massa extraordinária de recursos neles injetada.

9. De outro lado, a maior aproximação entre nacionais de dois países propicia, sempre, um melhor conhecimento recíproco das possibilidades econômicas existentes. E esse melhor conhecimento é o ponto de partida certo ao incremento do comércio entre os mesmos países — concorrendo para a objetivação da importante meta de ampliação do

mercado externo, tão cara, hoje, aos governos de todas as nações.

10. Brasil e Portugal, não obstante as múltiplas afinidades entre os respectivos povos, não lograram, até agora, elevar o intercâmbio de comércio que mantêm a um nível que se possa considerar satisfatório. E, em que pese a impressão contrária, também está muito abaixo das potencialidades de ambos o movimento turístico de cada um, em direção ao outro.

11. O Acordo, a que se refere o projeto de decreto legislativo, visa, exatamente, a coordenar oportunas medidas que venham criar condições favoráveis a um rápido aumento do fluxo turístico entre as duas Pátrias irmãs, interrompendo o immobilismo indesejado de uma situação que se prolonga. Os objetivos visados são, obviamente, de alto interesse público.

12. Opinamos, assim, pela aprovação do texto do Acordo sobre intercâmbio turístico Brasil — Portugal, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1973. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Dinarte Mariz**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Lourival Baptista** — **José Lindoso** — **Nelson Carneiro** — **Aecioly Filho** — **Francisco Montoro** — **Ney Braga** — **José Sarney**.

#### PARECER Nº 552, DE 1973

Da Comissão de Economia,

**Relator: Senador Geraldo Mesquita**

O Senhor Presidente da República submete a apreciação do Congresso Nacional, com a Mensagem nº 273, de 1973, o texto do Acordo sobre Intercâmbio Turístico, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Portuguesa, em Lisboa, a 16 de julho de 1973.

Da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, cumpre-nos destacar o parágrafo que reflete o objetivo da instituição do presente "Acordo":

"Teve por base a consciência dos dois países da necessidade de um instrumento que regulasse o intercâmbio turístico entre Brasil e Portugal, bem como a cooperação mútua no campo do desenvolvimento turístico, diante da inexistência de um documento que habilitasse a implementação destas intenções, uma vez que o Acordo sobre Turismo entre Brasil e Portugal, firmado em Lisboa a 9 de agosto de 1960, não chegou a entrar em vigor e, com o passar do tempo, seus termos também deixaram de atender às novas exigências das respectivas políticas nacionais de turismo."

A análise do texto do Acordo sobre Intercâmbio Turístico, firmado entre as duas nações, nos revela as seguintes premissas:

a) o propósito de contribuir para o desenvolvimento da Comunidade Luso-Brasileira;

b) o reconhecimento da importância do intercâmbio turístico para o estreitamento dos vínculos históricos, culturais e espirituais que unem os dois países.

Dessa forma, os dois países, através de seus organismos oficiais de turismo, adotarão medidas que efetivem a concessão de facilidades recíprocas para o incremento do intercâmbio turístico entre os dois países.

Dentre as medidas previstas no presente "Acordo", é importante, dentre outras, destacarmos de ordem econômica mais relevantes, ou seja:

1º) os programas de promoção turística integrada, baseada em pesquisas de mercado e em outros métodos de aferição do potencial turístico não explorado;

2º) a concessão bilateral de bolsas de estudo, para estágios de aperfeiçoamento técnico, em setores de interesse prioritário para o desenvolvimento turístico dos dois países;

3º) a divulgação recíproca e regular das oportunidades comerciais ligadas ao aperfeiçoamento de suas respectivas redes hoteleiras, com vistas ao eventual aproveitamento das mesmas por empresas privadas brasileiras e portuguesas;

4º) os incentivos aos investidores privados dos dois países a participarem de projetos turísticos considerados prioritários pelos respectivos governos;

5º) a dispensa, que as duas nações promoverão, do pagamento de direitos, taxas, ou emolumentos de qualquer espécie a todo material de propaganda e destinado exclusivamente à divulgação turística, de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Esta Comissão reconhece que a combinação do nosso potencial turístico com a eficiente política que vem sendo desenvolvida pela EMBRATUR e outras entidades poderá tornar-se em excelente fonte de divisas, como acontece com alguns outros países, que se especializaram neste setor.

As experiências que nos proporcionará o presente "Acordo" contribuirão para que, a longo prazo, consigamos atingir o mesmo nível das nações desenvolvidas, com o desenvolvimento do nosso "know-how" no setor turístico e com a concomitante angariação de maiores volumes de divisas necessárias aos nossos compromissos externos.

Assim sendo, esta Comissão é pela aprovação do texto do citado Acordo, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1973. — **Renato Franco**, Presidente eventual — **Geraldo Mesquita**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Helvídio Nunes** — **Amaral Peixoto** — **Teotônio Vilela** — **José Augusto**.

**ATA DA 155<sup>a</sup> SESSÃO  
REALIZADA EM 22-10-73  
(Publicada no DCN (Seção II)  
de 23-10-73)**

**RETIFICAÇÕES**

Na Exposição de Motivos do Sr. Governador do Distrito Federal, que acompanha a Mensagem nº 233/73 (nº 360/73, na origem), do Senhor Presidente da República, pela qual submete ao Senado o Projeto de Lei nº 117/73-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que específica, constante do Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1973:

Na página 4.160, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> colunas,  
Onde se lê:

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA — 1973  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
CRÉDITO SUPLEMENTAR PROPOSTO — POR PROGRAMA**

PROGRAMAS	VALOR (Cr\$ 1,00)	%
ADMINISTRAÇÃO.....	231.650.095	22,60
AGROPECUÁRIA.....	33.726.550	3,29
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	19.854.500	1,94
DEFESA E SEGURANÇA.....	125.424.190	12,23
EDUCAÇÃO.....	234.388.260	22,86
ENERGIA.....	26.920.000	2,63
HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO	98.763.000	9,63
SAÚDE E SANEAMENTO.....	215.854.000	21,06
TRANSPORTE.....	38.576.800	3,76
<b>T O T A L .....</b>	<b>1.025.157.395</b>	<b>100,00</b>

FONTE: CoPR-SEG

Compatibilizando a política do Governo do Distrito Federal às diretrizes do Plano Nacional do Desenvolvimento, ajustado às particularidades inerentes à Capital da República, verifica-se que a prioridade local para alocação de recursos vem beneficiando os setores básicos das atividades a cargo deste Governo, como se demonstra:

**DISTRITO FEDERAL  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA — 1973  
REESTIMATIVA — POR PROGRAMA**

PROGRAMAS	VALOR (Cr\$ 1,00)	%
ADMINISTRAÇÃO.....	68.996.900	28,50
AGROPECUÁRIA.....	3.262.550	1,35
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	3.327.000	1,37
DEFESA E SEGURANÇA.....	23.249.590	9,60
EDUCAÇÃO.....	39.800.660	16,44
ENERGIA.....	13.020.000	5,38
HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO	23.928.000	9,88
SAÚDE E SANEAMENTO.....	62.650.100	25,87
TRANSPORTE.....	3.900.300	1,61
<b>T O T A L .....</b>	<b>242.135.100</b>	<b>100,00</b>

FONTE: CoPR - SEG

Leia-se:

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA — 1973  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
CRÉDITO SUPLEMENTAR PROPOSTO — POR PROGRAMA**

PROGRAMAS	VALOR (Cr\$ 1,00)	%
ADMINISTRAÇÃO.....	68.996.900	28,50
AGROPECUÁRIA.....	3.262.550	1,35
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	3.327.000	1,37
DEFESA E SEGURANÇA.....	23.249.590	9,60
EDUCAÇÃO.....	39.800.660	16,44
ENERGIA.....	13.020.000	5,38
HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO	23.928.000	9,88
SAÚDE E SANEAMENTO.....	62.650.100	25,87
TRANSPORTE.....	3.900.300	1,61
<b>T O T A L .....</b>	<b>242.135.100</b>	<b>100,00</b>

FOUITE: CoPR - SEG

Compatibilizando a política do Governo do Distrito Federal às diretrizes do Plano Nacional do Desenvolvimento, ajustado às particularidades inerentes à Capital da República, verifica-se que a prioridade local para alocação de recursos vem beneficiando os setores básicos das atividades a cargo deste Governo, como se demonstra:

**DISTRITO FEDERAL  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA — 1973  
REESTIMATIVA — POR PROGRAMA**

PROGRAMAS	VALOR (Cr\$ 1,00)	%
ADMINISTRAÇÃO.....	231.650.095	22,60
AGROPECUÁRIA.....	33.726.550	3,29
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	19.854.500	1,94
DEFESA E SEGURANÇA.....	125.424.190	12,23
EDUCAÇÃO.....	234.388.260	22,86
ENERGIA.....	26.920.000	2,63
HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO	98.763.000	9,63
SAÚDE E SANEAMENTO.....	215.854.000	21,06
TRANSPORTE.....	38.576.800	3,76
<b>T O T A L .....</b>	<b>1.025.157.395</b>	<b>100,00</b>

FONTE: CoPR-SEG

No Projeto de Lei do Senado nº 117/73 (DF), que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que específica, constante do Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1973:

Na página 4.162, 1<sup>a</sup> coluna, no art. 1º do projeto,  
Onde se lê:

I — Secretaria do Governo

3.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA — Cr\$205.313.100,00

Leia-se:

I — Secretaria do Governo

3.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA — .... 205.313.100,00

No Parecer nº 559/73, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96/73, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1974:

Na página 4.181, 1<sup>a</sup> coluna, na ementa do parecer,

Onde se lê:

— Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Leia-se:

— Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Na mesma página 3<sup>a</sup> coluna,

Onde se lê:

... intercâmbio policial ...

Leia-se:

... intercâmbio policial ...

No Parecer nº 561/73, da Comissão do Distrito Federal:

Na página 4.184, 1<sup>a</sup> coluna, na ementa do parecer,

Onde se lê:

Da Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199/73-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1973 — Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos.

Leia-se:

Da Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96/73-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1974 — Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos.

No Projeto de Resolução nº 53/73, que dispõe sobre a constituição e a estruturação do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e respectivas Categorias funcionais do Quadro permanente do Senado Federal e dá outras providências:

Na página 4.194, 3<sup>a</sup> coluna, no item III, do Nível 7, do art. 2<sup>a</sup>, do projeto,

Onde se lê:

III — ... obras estruturais, ...

Leia-se:

III — ... obras estruturais, ...

Na página 4.196, 3<sup>a</sup> coluna, no art. 18 do projeto,

Onde se lê:

..., sem prejuízo dos direitos, vantagens e obrigações inerentes aos cargos ...

Leia-se:

..., sem prejuízo dos direitos, vantagens e obrigações inerentes aos cargos ...

Na página 4.198, no Anexo Grupo-Outras Atividades de Nível Superior — Código—SF-NS-900, no Nível 4,

Onde se lê:

Código — SF-NS-935.6

Leia-se:

Código — SF-NS-935.4

No Projeto de Resolução nº 54/73, que dispõe sobre a constituição e a estruturação do Grupo-Artesanato e respectivas Categorias funcionais do quadro permanente do Senado Federal e dá outras providências:

Na página 4.201, 3<sup>a</sup> coluna, no art. 8<sup>a</sup> do projeto,

Onde se lê:

... far-se-á na classe inicial mediante público ...

Leia-se:

... far-se-á na classe inicial mediante concurso público ...

Na página 4.212, 3<sup>a</sup> coluna, no enunciado da Ordem do Dia, referente ao item 3,

Onde se lê:

### Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 121, de 1973, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício S-nº 9, de 1967, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo com a Romênia, conforme Acordo de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica, assinado, em 1º de maio de 1961, entre a República Socialista Romênia e a República Federativa do Brasil.

Leia-se:

### Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 521, de 1973, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício S-nº 9, de 1967, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo com a Romênia, conforme Acordo de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica, assinado, em 1º de maio de 1961, entre a República Socialista Romênia e a República Federativa do Brasil.

### ATO N° 50, DE 1973 DO PRESIDENTE

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38 do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência

que lhe foi conferida pelo Ato nº 2, de 4 de abril de 1973, da Comissão Diretora,

RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo de Auxiliar de Instrução Legislativa, PL-10, do Quadro Permanente do Senado Federal, RUY JORGE CALDAS PEREIRA, a partir de 28 de setembro de 1973.

Senado Federal, em 10 de outubro de 1973. — Senador Paulo Tôrres, Presidente.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da centésima-sexagésima-nona reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 1973.

As dezessete horas do dia dezessete de outubro de mil novecentos e setenta e três, presentes os senhores Senador Nelsinho Carneiro e Deputados Laerte Vieira e José Bonifácio Neto, sob a presidência do senhor Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são relatados com parecer favorável e aprovados os seguintes processos: concessão de auxílio-doença aos senhores: Romeu de Campos Vergal, Deputado José Camargo, Joaquim Lustosa Sobrinho e Deputado Francisco Rollemberg; de restabelecimento de pensão ao ex-parlamentar Mem de Sá, em virtude de se haver aposentado no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União; de concessão de pensão, por invalidez, ao servidor da Câmara dos Deputados, Herédias Aurélio dos Reis; de concessão de pensão a D. Maria Salem Duarte, viúva do Senador Duarte Filho, falecido no exercício do mandato. Aprovado parecer, pelo indeferimento, ao pedido de desligamento e devolução de contribuições do contribuinte facultativo Milton Novato de Carvalho. É, ainda, relatado, com parecer pelo indeferimento, pedido de auxílio-doença por cirurgia dentária do senhor Sandoval Ribeiro da Silva, tendo o senhor Conselheiro Deputado José Bonifácio Neto pedido vista do mesmo. A seguir, o senhor Presidente encarece a presença de todos os senhores Conselheiros na reunião da próxima quarta-feira, dia vinte e quatro do corrente, a fim de ser estudado anteprojeto que modifica a legislação do IPC. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e cinqüenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. — (a) Deputado José Passos Pôrto, Presidente.

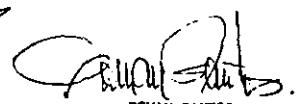
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

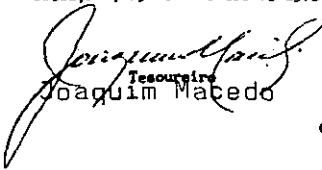
## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA" DO MÊS DE SETEMBRO DE 1973

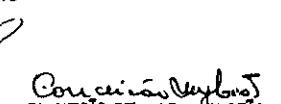
<u>R E C E I T A</u>		<u>D E S P E S A S</u>	
<u>1.000 - RECEITAS CORRENTES</u>		<u>3.000 - DESPESAS CORRENTES</u>	
<b>1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>			
1111 - Contrib. de S. Obrigatórios	188.400,00	3.113 - Gratificação a Servidores (Res. 10/68)	9.945,00
01 - Da Câmara	<u>20.150,00</u>	3130 - Serviços de Terceiros	3.000,00
02 - Do Senado	203.550,00	3170 - Despesas Diversas	<u>1.313,10</u>
1112 - Contrib. de S. Facultativos	103.898,22	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.258,10
01 - Da Câmara	<u>29.855,00</u>	3280 - Pensões a Contrib. Obrigatórios	558.147,86
02 - Do Senado	213.753,22	3281 - Pensões a Contrib. Facultativos	254.043,63
1113 - Contribuições de Pensionistas	57.039,52	3282 - Pensões a Beneficiários	105.094,61
1115 - Contribuições de Mandato Estadual	1.200,00	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	3.103,89
01 - Obrigatório	480.652,74	3285 - Aux.Pec. de Seguro de Vida	<u>6.240,00</u>
1.200 - RECEITA PARCIAL			926.629,99
1231 - Juros de Depósitos Bancários	20.306,60		
02 - Conta Prazo Fixo			
1235 - Juros s/cpr.c/aplic.especial	49.691,19		
1241 - Juros de Emp. Simples	100.874,96		
1242 - Alquuelas	15.712,49		
1243 - Dividendos e Participações	3.470,00		
04 - Banco do Brasil S/A.	190.055,24		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1411 - Contribuições da Câmara	235.465,44		
1412 - Contribuições do Senado	50.144,70		
1420 - Contrib. Decorr. Saldo Diárias (faltas)			
01 - Da Câmara	40.050,00		
02 - Do Senado	<u>4.000,00</u>		
44.850,00			
1430 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção da Câmara dos Deputados	175.000,00		
02 - Subvenção do Senado Federal	<u>175.000,00</u>		
	350.000,00		
	680.460,14		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora		TOTAL DA DESPESA .....	940.888,09
01 - Sobre Contribuições	1.119,73		
02 - Sobre Emp. Simples	<u>1.453,94</u>	Superávit do mês .....	419.603,24
1590 - Outras Receitas Diversas	2.573,72		
	<u>6.744,49</u>		
	9.323,21		
TOTAL DA RECEITA .....	<u>1.360.491,33</u>	TOTAL .....	<u>1.360.491,33</u>

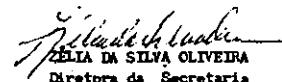
Brasília, DF., 29 de setembro de 1973.


  
DEPUTADO PASCOAL PORTO  
Presidente


  
ROXAN SANTOS  
Téc. Contab., CRC-826-DF  
Chefe S. Contabilidade


  
Treasoureiro  
JOAQUIM MACEDO


  
Conceição Ney Leão  
CONCEIÇÃO DE MARIA NEY LEÃO  
Contadora-Reg. CRC 909 RJ-T-DF


  
ZÉLIA DA SILVA OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"**  
**SETEMBRO/1973**  
**BALANCETE ACUMULADO DE 1º/04/73 a 29/09/73**

**RECEITA****3.000 - RECEITAS CORRENTES****1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA**

1111 - Contrib. de S. Obrigatórios	655.800,00	
01 - Da Câmara	120.000,00	776.700,00
02 - Do Senado		
1112 - Contrib. de S. Facultativos		
01 - Da Câmara	399.369,58	
02 - Do Senado	204.533,28	603.902,86
1113 - Contribuições de Pensionistas		
1115 - Contribuição de Mandato Estadual		
01 - Obrigatório	1.360,00	1.703.055,26

**1.200 - RECEITA PATRIMONIAL**

1221 - Obrig.Reaj. do Tesouro Nacional		
01 - Juros	37.616,64	
02 - Ágio em Operações de Vendas ou Resgate	118.682,88	156.299,52
1225 - Juros de Letras Imobiliárias		52.093,50
1231 - Juros de Depósitos Bancários		
02 - Conta Prazo Fixo	808.948,39	
1235 - Juros s/emp. c/aplic. especial	192.320,26	
1241 - Juros de Empréstimos Simples	363.775,73	
1242 - Aluguel	70.138,50	
1243 - Dividendos e Participações		
01 - Banco do Brasil S/A.	8.635,07	
1244 - Juros de Letras do Tes. Nacional	26.134,50	1.768.354,07

**1.400 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

1411 - Contribuições da Câmara	921.359,40	
1412 - Contribuições do Senado	324.437,18	
1420 - Contrib. Decorr. do Saldo de Diárias (faltas)		
01 - Da Dotação da Câmara	164.352,00	
02 - Da Dotação do Senado	17.550,00	181.902,00
1490 - Contribuições Diversas		
01 - Subvenção da Câmara dos Deputados	350.000,00	
02 - Subvenção do Senado Federal	350.000,00	700.000,00
		2.127.697,58

**1.500 - RECEITAS DIVERSAS**

1510 - Multa Juros de Mora		
01 - Sobre Contribuições	1.119,78	
02 - Sobre empréstimos simples	8.061,16	9.180,94
1590 - Outras Receitas Diversas		
		12.606,20
		21.877,14

TOTAL DA RECEITA ..... 5.620.984,05

**DESPESA****3.000 - DESPESAS CORRENTES****3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO**

3113 - Gratificação a Servidores (Res. 10/68)	54.888,20
3130 - Serviços de Terceiros	10.300,00
3160 - Conservação de Máquinas; Motores e Aparelhos	3.012,00
3170 - Despesas Diversas	12.296,64
3180 - Impostos e Taxas	24.203,65

104.736,49

**3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

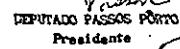
3200 - Pensões a Contrib. Obrigatórios	3.043.037,76
3201 - Pensões a Contrib. Facultativas	1.548.716,00
3202 - Pensões a Beneficiários	615.359,62
3203 - Pensões a Beneficiários Especiais	24.610,07
3204 - Aux.Pec. p/Funeral	750,00
3285 - Aux.Pecuniários de Seguro de Vida	34.416,00
3287 - Dev. de Juros p/Pto. Antecipado	0,10
3289 - Diversas Despesas de Previdência Social	
01 - Restituições de Contribuições	54.671,66

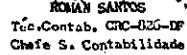
5.321.561,30

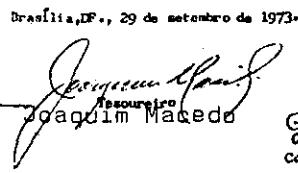
TOTAL DA DESPESA ..... 5.426.207,79

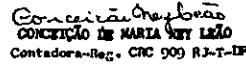
Superávit de 1º/4 a 29/09/73 ..... 194.686,26

TOTAL ..... 5.620.984,05


  
DEPUTADO PASSOS PORTO  
Presidente


  
ROMAN SANTOS  
Téc. Contab. CNC-020-DF  
Chefe S. Contabilidade


  
JOAQUIM MACEDO  
Téc. Contab. CNC-020-DF


  
Conceição de Maria LEÃO  
CONCEIÇÃO DE MARIA LEÃO LEÃO  
Contadora-Reg. CNC 909 RJ-1-DF


  
ZÉLIA DA SILVA OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**  
**BALANÇE DO ATIVO E PASSIVO EM 29 DE SETEMBRO DE 1973**

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
<b>7.100 - DISPONÍVEL</b>		<b>8.100 - EXIGÍVEL</b>	
7110 - Caixa	90.087,90	8114 - Credores Diversos	537,37
7120 - Bancos C/Movimento	103.093,40	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	9.924,42
7121 - Banco do Brasil S/A.	790.043,01	8116 - Títulos a pagar	<u>1.850.000,00</u>
7131 - Caixa Econômica Federal	850.359,18		1.890.461,79
7133 - "Open Market"	<u>73.189,97</u>		
	<b>1.907.278,46</b>		
<b>7.200 - REALIZÁVEL</b>		<b>8.200 - FUNDO DE GARANTIA</b>	
7212 - Dep. Bancários C/Prazo Fixo	6.076.291,41	8210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7214 - Devedores Diversos	703,28		
7215 - Letras de Cambio	405.003,15		
7216 - Letras Imobiliárias	349.055,00		
7217 - Fundo de Investimento	316.072,66		
7218 - Ações do Bco. do Brasil S/A.	544.062,00		
7221 - Empréstimos Simples	2.141.639,28		
7230 - Empréstimos c/aplic. especial	<u>2.325.457,58</u>		
	<b>12.160.184,36</b>		
<b>7.300 - ATIVO PERMANENTE</b>		<b>8.300 - NÃO EXIGÍVEL</b>	
7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	8330 - Resultado Operacional	
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	31.677,88	01 - Exercícios Anteriores	10.939.992,44
7316 - Aparelhos de Copia e Cosinha	170,00	02 - Exercício Atual	<u>194.686,26</u>
7317 - Bens Fixos	3.127.312,48		11.134.678,70
7318 - Noveis e Licenciados	<u>7.150,00</u>		
	<b>3.169.534,36</b>		
<b>7.500 - ATIVO DE COMPENSAÇÃO</b>		<b>8.400 - TRANSITÓRIAS</b>	
7920 - Dev. p/val. em Cobrança	300.000,00	8410 - Recebido p/Conta do F. Assistencial	181.053,90
7930 - Dev. p/val. em Custódia	<u>35.341,59</u>	8440 - Rec. p/Conta Seguros	<u>30.802,79</u>
	<b>335.341,59</b>		211.856,69
<b>TOTAL DO ATIVO .....</b>	<b><u>17.572.338,77</u></b>	<b>8.900 - PASSIVO DE COMPENSAÇÃO</b>	
		8920 - Valores em Cobrança	300.000,00
		8930 - Valores em Custódia	<u>35.341,59</u>
			335.341,59
		<b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>	
			<b>17.572.338,77</b>

Brasília, DF., 29 de setembro de 1973.

*R. P. F.*  
 DEPUTADO PASSOS PORTO  
 Presidente

*Carluo Dant*  
 ROMAN SANTOS  
 Téc. Contab. CRC-826-DF  
 Chefe S. Contabilidade

*Joaquim Macedo*  
 Joaquim Macedo  
 Tesoureiro

*Conceição de Maria Ney Leão*  
 CONCEIÇÃO DE MARIA NEY LEÃO  
 Contadora-Reg. CRC 909 RF-T-DF

*Zélia da Silva Oliveira*  
 ZELIA DA SILVA OLIVEIRA  
 Diretora da Secretaria

# ATA DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DIRETORA 15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1973

Sob a presidência do Senhor Senador Paulo Tôrres, Presidente, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Primeiro-Vice-Presidente, Adalberto Sena, Segundo-Vice-Presidente, Ruy Santos, Primeiro-Secretário, Augusto Franco, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Geraldo Mesquita, Suplente convocado, presentes, ainda, os Senhores Doutor Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Doutor Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Diretor da Assessoria, às dezesseis horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Benedito Ferreira, Quarto-Secretário.

Declarando abertos os trabalhos, o Senhor Presidente submete, e a Comissão aprova, o encaminhamento a Plenário dos seguintes projetos: 1) Projeto de Lei do Senado Federal que "Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Outras Atividades de Nível Superior e Artesanato, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências"; 2) Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a constituição e a estruturação do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e respectivas categorias funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências"; 3) Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a constituição e a estruturação do Grupo-Artesanato e respectivas categorias funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar às dezesseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 18 de outubro de 1973. — Paulo Tôrres, Presidente.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1973

Às onze horas do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e três, na Sala "D" — Marron, com a presença dos Senhores Senadores Mattos Leão, Fernando Corrêa, Ney Braga, Antônio Fernandes e Vasconcelos Torres, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Paulo Guerra, Flávio Britto e Amaral Peixoto.

O Senhor Senador Mattos Leão, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos, após constatar a existência de quorum.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Vasconcelos Torres, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 08/73, que "dispõe sobre o Estatuto do Índio". O Senhor Relator emite parecer favorável ao Projeto e às emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

É encerrada a discussão. O parecer é, por unanimidade, aprovado.

Logo após, o Senhor Senador Mattos Leão, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 94, parágrafo único, do Regimento Interno, passa a Presidência ao Senador Fernando Corrêa, para que possa relatar o Projeto de Lei do Senado nº 94/73, que "subordina a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) ao Ministério da Marinha".

O parecer, pela rejeição do Projeto, é, após a discussão, aprovado.

Retornando à Presidência, o Senhor Senador Mattos Leão concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Fernandes, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 74/73, que "dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)".

Após o encerramento da discussão, o parecer é posto em votação, sendo, por unanimidade, aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### 30ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1973

Às 10 horas do dia 24 de outubro de 1973, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Carlos Lindenberg, Nelson Carneiro, José Lindoso, Mattos Leão, Helvídio Nunes, Heitor Dias, Gustavo Capanema, José Augusto, Wilson Gonçalves, Eurico Rezende e José Sarney, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, são relatadas as seguintes proposições:

#### Senador Carlos Lindenberg

Constitucional e jurídico, com subemenda, o Projeto de Lei da Câmara nº 53/78 — Cria varas, cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal e dá outras providências. Aprovado unanimemente.

#### Senador Nelson Carneiro

O Senador José Lindoso devolve o Projeto de Lei do Senado nº 7/73 — Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio logístico à Expedição Brasileira à Antártica, organizada pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, apresentando um voto em separado que conclui estar de acordo com o parecer do Senhor Relator e que é pela constitucionalidade e juridicidade da proposição. Aprovado.

#### Senador Helvídio Nunes

Ofício SM/97, de 15-10-73, do Sr. Presidente do Senado Federal, consultando à CCJ sobre a fala do Senador Franco Montoro, proferida na sessão de 11-10-73, a respeito do prazo para tramitação do PLC nº 58/73, considerando-o constitucional. Aprovado, após prolongados debates, vencido o Senador Nelson Carneiro com a seguinte declaração de voto: vencido, pela inconstitucionalidade, eis que se trata de codificação (art. 51 § 6º da Emenda Constitucional nº 1, de 1969). Prosseguindo, o Senador Helvídio Nunes considera o substitutivo da Comissão de Legislação Social aos Projetos de Lei do Senado nºs 5 e 81, de 1973, que tramitam em conjunto, constitucional e jurídico; relata pela inconstitucionalidade do Projeto de Resolução nº 29/73 — Revoga o art. 2º da Resolução nº 65, de 1970, que estabeleceu as alíquotas máximas do imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e pela constitucionalidade, juridicidade e conveniência, quanto ao mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 107/73 — Dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26-12-68, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade. Em discussão e votação, são os pareceres aprovados, sendo concedida vista ao Sen. Nelson Carneiro do PRS nº 29/73.

#### Senador Heitor Dias

Inconstitucional o Projeto de Lei do Senado nº 97/73 — Dispõe sobre divulgação e dá outras providências. Em discussão e votação, é concedida vista ao Sen. Nelson Carneiro.

#### Senador José Augusto

O Senador Nelson Carneiro devolve os Projetos de Resolução nºs 1, 3, 7, 11, 24 e 27, de 1973, que denominam "Rui Barbosa", "Epitácio Pessoa", "Bernardo Pereira de Vasconcelos", "Coelho Rodrigues", "Clóvis Bevilacqua" e "Lourival Fontes", as salas destinadas às reuniões das Comissões Técnicas do Senado, cuja vista lhe fora concedida. Em voto oral concorda com o parecer do Senhor Relator, que é pela constitucionalidade e juridicidade da subemenda nº 1, de Plenário. Em votação é aprovado o parecer por unanimidade. Prosseguindo, o Senador José Augusto considera constitucional e jurídico o Projeto de Resolução da Comissão do Distrito Federal ao Ofício S-21/73 do Sr. Presidente da Tribuna de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório e o Parecer prévio daquele Tribunal sobre as Contas do Governo do D. Federal,

referentes ao exercício de 1972. Aprovado sem quaisquer restrições. Ainda com a palavra, o Senador José Augusto relata pela constitucionalidade e juridicidade, na forma do substitutivo que apresenta, o Projeto de Lei nº 8/72 (Complementar) — Dispõe sobre a forma de fiscalização financeira, pelo Congresso Nacional, dos órgãos da administração pública. Em discussão e votação, é concedida vista ao Senador Nelson Carneiro.

**Senador Mattos Leão**

Constitucional, jurídico e conveniente, quanto ao mérito, o Projeto de Lei da Câmara nº 50/73 — Dá nova redação ao art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-6-41, "Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública" e pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 110/73 — Determina que os maços de cigarro tragam impressos na parte externa, sua fórmula de composição. Em discussão e votação são aprovados os pareceres por unanimidade.

**Senador José Lindoso**

Inconstitucional o Projeto de Lei do Senado nº 83/71: Dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional, dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2º da Lei nº 4.337, de 19-6-64. Concedida vista ao Senador Nelson Carneiro. Pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 23/72 — Altera o art. 392 do Regimento Interno e dá outras providências. Aprovado. No seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8/71 — Revoga o Decreto-lei nº 477, de 26-2-69 e dá outras providências, o Senador José Lindoso apresenta as seguintes conclusões: 1) preliminar da incompetência de ser a matéria apreciada pela Comissão; 2) reconhecida a competência, deve ser apreciado, além da constitucionalidade e juridicidade, o mérito; 3) admitida, pela douta Comissão de Constituição e Justiça, a competência do Poder Legislativo para deliberar sobre o referido Decreto-lei, considera-o constitucional e jurídico.

Em discussão, usam da palavra os Senadores Nelson Carneiro, Wilson Gonçalves, Gustavo Capanema e o Senhor Relator. Após prolongado debate, o Senhor Presidente encerra a discussão e põe o parecer em votação. A Comissão aprova o seguinte parecer: "Despreza a preliminar da incompetência, considera o projeto constitucional e jurídico, mas conclui pela sua rejeição por inconveniente e inoperto, na forma do disposto nas letras e e d do parecer do Senhor Relator." O Senador Nelson Carneiro vota vencido quanto ao mérito.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convoca uma reunião extraordinária para o dia 26 do corrente, às 10 horas, e encerra a sessão, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

**II\* REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA  
EM 25 DE OUTUBRO DE 1973**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e três, na Sala "D" Marrom, com a presença dos Senhores Senadores Amaral Peixoto, Heitor Dias, Magalhães, Pinto e Celso Ramos, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Osires Teixeira e Jessé Freire.

O Senhor Senador Amaral Peixoto, Presidente da Comissão, constatando haver quorum regimental, declara aberta a reunião.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Heitor Dias, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 62/73, que "dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público, e dá outras providências".

O parecer emitido, favorável ao projeto, é, por unanimidade, aprovado.

O Senhor Presidente comunica estar esgotada a pauta de trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1973-CN, que "regula os direitos autorais, e dá outras providências".**

**I\* REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA  
EM 24 DE OUTUBRO DE 1973.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Waldemar Alcântara, Ruy Santos, Carlos Lindenberg, Euríco Rezende, José Augusto e Celso Ramos e os Senhores Deputados Altair Chagas, Maurício Toledo, Norberto Schmidt, Prisco Viana, Elias Carmo, Henrique de La Rocque, Ary de Lima, Dias Menezes, Freitas Nobre e Lauro Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1973-(CN), que "regula os direitos autorais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Osires Teixeira, Guido Mondim e Franco Montoro e o Senhor Deputado José Sally.

Em cumprimento ao que determina o parágrafo segundo do Artigo dez, do Regimento Comum, o Senhor Senador Carlos Lindenberg assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as providências necessárias para se proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas de votação, são convidados para escrutinadores os Senhores Senador Celso Ramos e Deputado Elias Carmo.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Helvídio Nunes — 15 votos

Deputado Norberto Schmidt — 1 voto

Deputado Maurício Toledo — 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Franco Montoro — 17 votos

O Senhor Presidente declara eleitos os Senhores Senadores Helvídio Nunes e Franco Montoro, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Helvídio Nunes agradece a escolha de seu nome para tão alto cargo e designa Relator da matéria o Senhor Deputado Altair Chagas.

A seguir, o Senhor Presidente convoca a Comissão para uma próxima reunião no dia oito de novembro, às dezesseis horas e trinta minutos, no Auditório do Senado Federal, quando será discutido e votado o parecer de Sua Excelência sobre a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional. — Senador Helvídio Nunes — Senador Waldemar Alcântara — Senador Carlos Lindenberg — Senador Euríco Rezende — Senador José Augusto — Senador Celso Ramos — Deputado Altair Chagas — Deputado Maurício Toledo — Deputado Norberto Schmidt — Deputado Prisco Viana — Deputado Elias Carmo — Deputado Henrique de La Rocque — Deputado Ary de Lima — Deputado Dias Menezes — Deputado Freitas Nobre — Deputado Lauro Rodrigues.

**1 — A Comissão receberá Emendas nos dias 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um) e 1º (primeiro) de novembro do corrente ano;**

**2 — As Emendas deverão ser encaminhadas ao Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;**

**3 — O término do prazo para apresentação de Emendas na Comissão: dia 1º, às 19:00 horas;**

**4 — As Emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;**

5 — Ao término do prazo de recebimento de Emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constantes do § 2º do artigo 11 do Regimento Comum, para recebimento de recursos;

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e

7 — A apresentação do Parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 8 (oito) de outubro, às 16:30 horas no Auditório do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 24 de outubro de 1973.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Subsecretaria de Comissões, Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito, Andar Térreo do Anexo II — Senado Federal. — Fone: 24-8105 — Ramais 303 e 314.

Assistente: Hugo Rodrigues Figueiredo

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Helvídio Nunes

Vice-Presidente: Senador Franco Montoro

Relator: Deputado Altair Chagas

#### ARENA

##### Senadores

1. Helvídio Nunes
2. Waldemar Alcântara
3. Dinarte Mariz
4. Ruy Santos
5. Carlos Lindenberg
6. Eurico Rezende
7. José Augusto
8. Osires Teixeira
9. Celso Ramos
10. Guido Mondim

##### Deputados

1. Altair Chagas
2. Maurício Toledo
3. Norberto Schmidt
4. José Sally
5. Prisco Viana
6. Elias Carmo
7. Henrique de La Rocque
8. Ary de Lima

#### MDB

1. Franco Montoro

1. Dias Menezes
2. Freitas Nobre
3. Lauro Rodrigues

#### CALENDÁRIO

Dia 23-10-73 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 24-10-73 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31-10 e 1º-11-73 — Apresentação das emendas, perante a Comissão;

Dia 8-11-73 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:30, no Auditório do Senado Federal;

Até dia 12-11-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

#### PRAZO

Início, dia 24-10-73; e, término dia 2-12-73.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Senado Federal-Anexo II.

Assistente: Hugo Rodrigues Figueiredo

Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 314.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI) Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
1º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC)	4º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)

## COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO

## Comissões Temporárias

Chefe: J. Ney Passos Dantas  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

## B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	Suplentes
ARENA	
Antônio Fernandes	Tarso Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Ney Braga	
Flávio Britto	
Mattos Leão	
MDB	
Amaral Peixoto	Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Clodomir Milet  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
ARENA	
José Guiomard	Saldanha Derzi
Teotônio Vilela	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Clodomir Milet	
MDB	
Ruy Carneiro	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	Suplentes
ARENA	
José Lindoso	Eurico Rezende
José Sarney	Osires Teixeira
Carlos Lindenberg	João Calmon
Helvídio Nunes	Lenoir Vargas
Itálio Coelho	Vasconcelos Torres
Mattos Leão	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	
MDB	
Nelson Carneiro	Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

**Titulares**

Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Cattete Pinheiro  
Ney Braga  
Osires Teixeira  
Fernando Corrêa  
Saldanha Dérzi  
Heitor Dias  
Antônio Fernandes  
José Augusto

ARENA

Ruy Carneiro

**Suplentes**

Carlos Lindenbergs  
Luiz Cavalcante  
Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Wilson Campos

MDB

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas  
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

Magalhães Pinto  
Vasconcelos Torres  
Wilson Campos  
Jessé Freire  
Arnon de Mello  
Teotônio Vilela  
Paulo Guerra  
Renato Franco  
Helvídio Nunes  
Luiz Cavalcante

ARENA

Franco Montoro

**Suplentes**

Domício Gondim  
José Augusto  
Geraldo Mesquita  
Flávio Britto  
Leandro Maciel

MDB

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema  
Vice-Presidente: João Calmon

**Titulares**

Gustavo Capanema  
João Calmon  
Tarsó Dutra  
Geraldo Mesquita  
Cattete Pinheiro  
Milton Trindade

ARENA

Benjamin Farah

**Suplentes**

Arnon de Mello  
Helvídio Nunes  
José Sarney

MDB

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas  
Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares**

Celso Ramos  
Lourival Baptista  
Saldanha Dérzi  
Geraldo Mesquita  
Alexandre Costa  
Fausto Castelo-Branco  
Lenoir Vargas  
Jessé Freire  
João Cleofas  
Carvalho Pinto  
Virgílio Távora  
Wilson Gonçalves  
Mattos Leão  
Tarsó Dutra

ARENA

MDB

Amaral Peixoto  
Ruy Carneiro  
Danton Jobim

**Suplentes**

Cattete Pinheiro  
Itálio Coelho  
Daniel Krieger  
Milton Trindade  
Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Flávio Britto  
Emíval Caiado

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Heitor Dias

**Titulares**

Heitor Dias  
Domício Gondim  
Renato Franco  
Guido Mondin  
Ney Braga  
Eurico Rezende

ARENA

Franco Montoro

**Suplentes**

Wilson Campos  
Accioly Filho  
José Esteves

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 624.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Benjamin Farah

**Titulares**

Arnon de Mello  
Luiz Cavalcante  
Leandro Maciel  
Milton Trindade  
Domicio Gondim  
Lenoir Vargas

ARENA

Benjamin Farah

**Suplentes**

Paulo Guerra  
Antônio Fernandes  
José Guiomard

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carlos Lindenberg  
Vice-Presidente: Danton Jobim

**Titulares**

Carlos Lindenberg  
José Lindoso  
José Augusto  
Cattete Pinheiro

**ARENA**

Danton Jobim

**MDB**

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**Suplentes**

Lourival Baptista  
Wilson Gonçalves

Ruy Carneiro

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**Titulares**

Carvalho Pinto  
Wilson Gonçalves  
Jessé Freire  
Fernando Corrêa  
Dinarte Mariz  
Arnon d' Mello  
Magalhães Pinto  
Accioly Filho  
Saldanha Derzi  
José Sarney  
Lourival Baptista  
João Calmon

**ARENA**

Franco Montoro  
Danton Jobim  
Nelson Carneiro

**MDB**

**Suplentes**

Emival Caiado  
Fausto Castelo-Branco  
Carlos Lindenberg  
José Lindoso  
José Guiomard  
Cattete Pinheiro  
Virgílio Távora  
Ney Braga

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa  
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

**Titulares**

Fernando Corrêa  
Fausto Castelo-Branco  
Cattete Pinheiro  
Lourival Baptista  
Luis de Barros  
Waldemar Alcântara

**ARENA**

Benjamin Farah

**Suplentes**

Saldanha Derzi  
Wilson Campos  
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: José Guiomard

**Titulares**

Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Virgílio Távora  
José Guiomard  
Flávio Britto  
Vasconcelos Torres

**ARENA**

Benjamin Farah

**Suplentes**

Alexandre Costa  
Celso Ramos  
Milton Trindade

**MDB**

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto  
Vice-Presidente: Tarsó Dutra

**Titulares**

Celso Ramos  
Osires Teixeira  
Heitor Dias  
Jessé Freire

**ARENA**

**MDB**

**Suplentes**

Magalhães Pinto  
Gustavo Capanema  
Paulo Guerra

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

Leandro Maciel  
Alexandre Costa  
Luiz Cavalcante  
Lenoir Vargas  
Geraldo Mesquita  
José Esteves

**ARENA**

Danton Jobim

**Suplentes**

Dinarte Mariz  
Luis de Barros  
Virgílio Távora

**MDB**

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

## DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

**OBRA ELABORADA E REVISADA PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**Dois Volumes com 638 páginas**

**HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971**

**PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00**

*Os pedidos devem ser endereçados à*  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**  
**ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF**

## REFORMA AGRÁRIA

**EDIÇÃO DE 1969**

**(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)**  
**Três volumes com 1.115 páginas**

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural");
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;
- ementário da legislação correlata;
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);
- marginália (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

**PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00**

**OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

*Os pedidos devem ser endereçados à*  
**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal**  
**Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 0,50**